

## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENADORIA DE CONTRATOS

FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204 E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A

**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS** 

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2019.

\*

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Comercial Mark Atacadista Ltda. - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob Sr. Cacildo Dagno Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, Secretaria de Saúde Pública, neste ato representado pelo Sr. Oziel Dias Leal, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 753.756 SSP/MS e do CPF nº. 790.856.521-20, e de outro lado como Contratada a empresa Comercial Mark Atacadista Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.315.996/0001-07 e inscrição estadual nº. 90.428.315-03, com sede à Rua Ypê, 70, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, Estado de Paraná, neste ato por seu bastante procurador o Sr. Cezar Ferreira da Silva, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 7.024.465-9 - SSP/PR e do CPF nº. 023.953.829-30, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 049/2019, firmado em 25 de Marco de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) mês, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Março de 2019 para 25 de Dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais 25,00% ou seja um valor de R\$ 1.422,92 (um mil quatro vinte dois reais e noventa dois centavos), alterando assim o



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENADORIA DE CONTRATOS

FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204

E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

montante do contrato inicial de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para o valor de R\$ 7.122,92 (sete mil cento vinte dois reais e noventa dois centavos), em conformidade com o Anexo I.

Clausula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Setembro de 2019.

## CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito

OZIEL DIAS LEAL Secretário de Administração e Governo

## COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA. - ME. Cezar Ferreira da Silva Contratada

TESTEMUNHAS:	
a)	b)
Valdir Porfirio da Silva	José Alves dos Santos
CPF: 812.929.291-20	CPF: 845.555.481-91